



Prefeitura Municipal de Laguna

Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 11 de julho de 2014 - Publicação Extraordinária - Nº 556



DECRETO Nº 4.079 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 68 da Lei Orgânica do Município e, no inciso I do art. 6º da Lei nº 1.662/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Laguna, no valor de R\$ 1.150.000,00 (hum milhão, cento e cinquenta mil reais), na seguinte classificação:

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2.022 – Manutenção da Coleta do Lixo e da Limpeza Pública

Elemento da Despesa: 248 - 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 1.150.000,00

Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica utilizado em igual valor o excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício na seguinte rubrica: 4.1. 1.1.1.2.02.00.00.00.00.0080 - Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial.....R\$ 1.150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO 4.080 DE 30 DE JUNHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.662 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, da Fundação Lagunense de Cultura, no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura.
Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura.

Proj/Ativ: 2.307 – Gestão Administrativa Superior da Fundação Lagunense de Cultura.
Elemento da Despesa: 11 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura.
Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura.

Proj/Ativ: 2.307 – Gestão Administrativa Superior da Fundação Lagunense de Cultura.
Elemento da Despesa: 2 – 3.1.90.11.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$15.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO 4.082 DE 01 DE JULHO DE 2014

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.662 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, do Município, no valor R\$ 858.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ: 2.700 – Estender, equipar e manter a rede básica.
Elemento da Despesa: 18 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ: 2.701 – PSF's/NASF/PAB.
Elemento da Despesa: 54 – 3.1.90.13.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 300.000,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ: 2.710 – Média e Alta Complexidade

- MAC.

Elemento da Despesa: 87 – 3.3.90.39.00.00.00.0101 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 41.000,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ: 2.716 – Acompanhamento Psossocial - CAPS.

Elemento da Despesa: 43 – 3.1.90.13.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 417.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ: 2.700 – Estender, equipar e manter a rede básica.

Elemento da Despesa: 15 – 3.3.90.30.00.00.00.0101 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ: 2.701 – PSF's/NASF/PAB.
Elemento da Despesa: 53 – 3.1.90.11.00.00.00.0101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 300.000,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ: 2.710 – Média e Alta Complexidade - MAC.

Elemento da Despesa: 86 – 3.3.90.36.00.00.00.0101 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 417.000,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ: 2.716 – Acompanhamento Psossocial - CAPS.

Elemento da Despesa: 42 – 3.1.90.11.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 41.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.083 DE 01 DE JULHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA, DO EXERCÍCIO DE 2014 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º incisos I e II, da Lei nº 1.562 de 18 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar no valor de R\$ 2.790.000,00 (dois milhões setecentos e noventa mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Laguna, na seguinte classificação:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 2.709 – Serviços de Emergência.

Elemento da Despesa: 89 - 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 2.710 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar/FAEC.

Elemento da Despesa: 87 - 3.3.90.39.00.00.00.0101 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 2.690.000,00

Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional complementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica utilizado em igual valor o excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício nas rubricas abaixo e o restante da redução da seguinte dotação:

Projeto/Atividade: 2.710 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar/FAEC.4.1.1.3.05.01.01.00.00.0080 – Imposto S/ Serviços de Qualquer Natureza...R\$ 320.000,00
4.1.7.2.1.33.12.10.11.00.0101 – Teto Financeiro.....R\$ 2.470.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO 4.088 DE 07 DE JULHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.662 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento

de 2014, do Município, no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.

Proj/Ativ: 2.025 – Manutenção e ampliação do cemitério municipal.

Elemento da Despesa: 261 – 3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo...R\$ 10.000,00

Elemento da Despesa: 263 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.

Proj/Ativ: 2.025 – Manutenção e ampliação do cemitério municipal.

Elemento da Despesa: 265 – 4.4.90.52.00.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO 4.089 DE 07 DE JULHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.662 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Proj/Ativ: 2.212 – Gestão do SUAS.

Elemento da Despesa: 42 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Proj/Ativ: 2.212 – Gestão do SUAS.
Elemento da Despesa: 39 – 3.3.90.36.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO 4.090
DE 07 DE JULHO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.662 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, do Município, no valor R\$ 1.000,00 (um mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 04 – Secretaria da Fazenda.

Proj/Ativ: 2.012 – Manutenção da Administração Financeira.

Elemento da Despesa: 72 – 3.3.90.92.00.00.00.0080 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 1.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 04 – Secretaria da Fazenda.

Proj/Ativ: 2.012 – Manutenção da Administração Financeira.

Elemento da Despesa: 69 – 3.3.90.36.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.091
DE 07 DE JULHO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, DO EXERCÍCIO DE 2014 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º incisos I e II, da Lei nº 1.562 de 18 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no orçamento vigente do Município, na seguinte classificação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.

Projeto/Atividade: 2.018 – Urbanização de Bairros e Vilas.

Elemento da Despesa: 232 - 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica utilizado em igual valor o excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício na seguinte rubrica:

4.1.9.2.2.99.00.00.01.00.0080 – Outras Restituições.....R\$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.092
DE 07 DE JULHO DE 2014.**

“REAJUSTA A TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 68 e 125 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de reajuste da tarifa de transporte coletivo, como forma de manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, ensejando assim a continuidade

dos serviços,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado em sete vírgula cinco por cento (7,5%) o valor das tarifas de transporte coletivo - ônibus, no Município de Laguna, com exceção da linha Laguna-Madre e vice-versa, que fica reajustada em seis por cento (6%)

Parágrafo único. Em razão do reajuste ora concedido, o valor das tarifas do transporte coletivo - ônibus no Município de Laguna, considerando os arredondamentos cabíveis, passam a vigorar, de acordo com os valores consignados nas tabelas identificadas pelos anexos I, II, III, IV e V do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO 4.093
DE 07 DE JULHO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.662 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, do Município, no valor R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos.

Proj/Ativ: 2.016 – Manutenção dos Serviços Inerentes e Serviços Públicos.

Elemento da Despesa: 428 – 3.3.90.92.00.00.00.0080 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 3.500,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos.

Proj/Ativ: 2.016 – Manutenção dos Serviços Inerentes e Serviços Públicos.
Elemento da Despesa: 426 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.500,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.094
DE 10 DE JULHO DE 2014**

"DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA NOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 1.029, de 20 de maio de 2004;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada aos Secretários Municipais a competência para autorizar a abertura de procedimentos licitatórios, convênios ou para contratações diretas em relação aos assuntos que envolvam suas pastas, em quaisquer de suas modalidades, com observância das delegações específicas neste Decreto.

§ 1º Para a instauração do procedimento licitatório ou contratação direta as requisições de compras, obras ou serviços originárias deverão ser emitidas pelas unidades requisitantes, acompanhadas dos respectivos projetos básicos e demais documentos exigidos pela Lei Federal 8666/93, sendo enviadas em seguida à Secretaria Municipal da Fazenda, a qual, através do Departamento de Compras e Licitações providenciará as respectivas cotações de preço, enquadrando-as na modalidade licitatória ou apontando a dispensa ou inexigibilidade, devendo para isso observar os preceitos legais que dispõe sobre o fracionamento de despesas.

§ 2º Cumpridas as etapas acima descritas os autos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal da Fazenda a fim de providenciar a reserva de dotação orçamentária, bem como verificar o atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial emitir as declarações e estimativas de impacto orçamentário financeiro, sendo estes submetidos ao ordenador de despesas antes da abertura de edital, dispensa, inexigibilidade, efetuar a compra direta, ou firmar convênio.

Art. 2º Os Presidentes de Fundações e Gestores dos Fundos continuam a responder exclusivamente por suas atribuições, conforme dispositivos que regulamentam suas compe-

tências, devendo assinar a nota de empenho, liquidação, ordem de pagamento, cheques e transferências, sendo necessário na nota de empenho, liquidação e ordem de pagamento a assinatura do Contador;

Art. 3º Ficam os Presidentes de Fundações e Gestores de Fundos responsáveis pelas licitações, contratos, compras diretas, convênios e análogos de suas respectivas pastas, observadas a dotação orçamentária e a disponibilidade financeira, devendo assinar os respectivos documentos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto 4.081/2.014.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.095
DE 09 DE JULHO DE 2014.**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 68 da Lei Orgânica do Município e, na Lei 1.743/14:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente da Fundação Lagunense de Cultura, no valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), na seguinte classificação:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura
Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura
Projeto/Atividade: 2.037 - Gestão Administrativa Superior da Fundação Lagunense de Cultura

Elemento de Despesa: 6.3.3.50.43.00.00.00.00.0080 – Subvenções Sociais.....R\$ 67.000,00

Elemento de Despesa: 8.3.3.90.30.00.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

Elemento de Despesa: 11.3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.....R\$ 92.000,00

Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica reduzido em igual valor, a seguinte classificação:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura
Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura
Projeto/Atividade: 1.302 - Apoio ao Evento "Carnaval"

Elemento de Despesa: 23.3.3.50.43.00.00.00.00.0080 – Subvenções Sociais.....R\$ 46.000,00

Elemento de Despesa: 24.3.3.90.30.00.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 99.000,00

Elemento de Despesa: 25.3.3.90.31.00.00.00.00.0080 – Premiações Culturais, Artist. Cíntif. Desport. e Ou.....R\$ 11.000,00

Elemento de Despesa: 26.3.3.90.36.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 11.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.096
DE 09 DE JULHO DE 2014.**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 68 da Lei Orgânica do Município e, na Lei 1.744/14:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Laguna, no valor de R\$ 1.298.900,00 (hum milhão, duzentos e noventa e oito mil e novecentos reais), nas seguintes classificações:

Órgão: 09 - Poder Executivo
Unidade :04- Secretaria da Fazenda
Projeto/.Atividade.2.012-Manutenção da Administração Financeira
Elemento da Despesa: 61-3.3.90.39.00.00.00.00.0080-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 120.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade :12- Secretaria de Assistência Social - Projeto/.Atividade.2.071-Estrutura da Rede Básica e Proteção Social pela Secretaria de Assistencial Social

Elemento da Despesa : 342- 3.1.90.11.00.00.00.0080– vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 865.400,00

Elemento da Despesa: 343-3.1.90.13.00.00.00.0080- Obrigações Patronais.....R\$ 180.000,00

Elemento da Despesa :343.1.90.16.00.00.00.00.0080– Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 133.500,00

Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo

1º deste Decreto, fica autorizado o uso do provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício no valor de R\$ 921.000,00 (novecentos e vinte e um mil), do Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza e o restante do R\$ 377.900,00 (trezentos e setenta e sete mil e novecentos reais), da redução das seguintes dotações.

Órgão: 09 - Poder Executivo.

Unidade :02- Gabinete do Prefeito e dependências.

Projeto/.Atividade.2.002- Controle e Fiscalização do Trânsito e do Ambiente.

Elemento da Despesa :41- 3.1.90.11.00.00.00.00.0080- vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 67.200,00
Elemento da Despesa: 42-3.1.90.13.00.00.00.0080- Obrigações Patronais.....R\$ 15.650,00

Elemento da Despesa :43.1.90.16.00.00.00.0080- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 78.750,00

Projeto/.Atividade.2.003- Representar o Município Judicial e Extrajudicial.

Elemento da Despesa :1- 3.1.90.11.00.00.00.0080 – vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 157.750,00
Elemento da Despesa: 2-3.1.90.13.00.00.00.0080- Obrigações Patronais.....R\$ 29.550,00

Elemento da Despesa 3.1.90.16.00.00.00.0080- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 29.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.097
DE 09 DE JULHO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 68 da Lei Orgânica do Município e, na Lei 1.746/14:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial, no orçamento vigente da Fundação Lagunense de Cultura, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), na seguinte classificação:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura
Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura
Função: 13 - Cultura

Programa: 02 - Desenvolvimento e apoio a atividades culturais e históricas
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Recurso: 80 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais [80]

Detalhamento Esp.: 000000 - Sem detalhamento das destinações de recursos.

Projeto/Atividade: 1.300 - Manutenção ao Evento "A Semana Cultural e República em Laguna".

Elemento de Despesa: 78-3.3.90.30.00.00.00.0080 – Premiações Culturais, Artística, Científica, Desportiva e Outros.....R\$ 1.500,00

Descrição: Manutenção ao Evento "A Semana Cultural e República em Laguna".

Objetivo: Tornar as ações mais eficientes, ágeis e eficazes.

Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica autorizado o uso em igual valor de recursos da seguinte dotação:

33-3.3.90.39.00.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.098
DE 09 DE JULHO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 68 da Lei Orgânica do Município e, na Lei 1.747/14:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Laguna, no valor de R\$ 430.401,09 (quatrocentos trinta mil reais e quatrocentos e um real e nove centavos), nas seguintes classificações:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 197 – Gestão SUAS

Recurso 94 - Recurso Federal
Projeto/Atividade: 2.212 – Gestão SUAS
Elemento de Despesa - 149 - 4.4.90.52.00.00.00.0094 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 79.991,83

Recurso 95 - Recurso Estadual
Projeto/Atividade: 2.212 – Gestão SUAS
Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00.00.00.0095 – Material de Consumo.....R\$ 15.730,94

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 188 – Proteção Social Especial

Recurso 94 - Recurso Federal
Projeto/Atividade: 2.214 – Proteção Social Especial

Elemento de Despesa - 7 - 3.3.90.30.00.00.00.0094 – Material de Consumo.....R\$ 125.000,00

Recurso 95 - Recurso Estadual
Projeto/Atividade: 2.214 – Proteção Social Especial

Elemento de Despesa - 18 - 4.4.90.52.00.00.00.0095 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 31.322,00

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 187 - Proteção Social Básica

Recurso 94 - Recurso Federal
Projeto/Atividade: 2.213 – Proteção Social Básica

Elemento de Despesa - 23- 3.3.90.30.00.00.00.0094 – Material de Consumo.....R\$ 125.000,00

Recurso 95 - Recurso Estadual
Projeto/Atividade: 2.213 – Proteção Social Básica

Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00.00.00.0095 – Material de Consumo.....R\$ 53.356,32

Art. 2º Para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, deste Decreto, fica autorizado o uso de igual valor da tendência do excesso de arrecadação das seguintes rubricas:

4.1.7.2.1.34.00.00.00.0094 – Transferências de Recursos do Fund. Nac. As. Social – FNAS.....R\$ 329.991,83

4.1.7.2.2.01.99.00.00.00.0095 – Outras Participações na Receita dos Estados.....R\$ 100.409,26

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO 4.099
DE 09 DE JULHO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15^º, da Lei Municipal nº 1.662 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, do Fundo Municipal de Saúde, no valor R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ: 2.703 – Vigilância em Saúde
Elemento da Despesa: 110 – 4.4.90.52.00.00.00.0101 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 59.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ: 2.703 – Vigilância em Saúde
Elemento da Despesa: 105 – 3.3.90.30.00.00.00.00101 – Material de Consumo.....R\$ 38.000,00
Elemento da Despesa: 109 – 4.4.90.52.00.00.00.00080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 21.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.100
DE 09 DE JULHO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 68 da Lei Orgânica do Município e, no inciso I do art. 6º da Lei nº 1.662/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Laguna, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na seguinte classificação:
Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos.
P/A: 2.016 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Administração.
Elemento de Despesas: 423 – 3.3.90.30.00.00.00.00080 – Material de Consumo.....R\$ 130.000,00

Art. 2º. Para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício na seguinte rubrica:
4.1.1.3.05.00.00.00.00080 - Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.....R\$ 130.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO 4.101
DE 09 DE JULHO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15^º, da Lei Municipal nº 1.662 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 25.460,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta reais), dentro da programação de gastos no Orçamento vigente do Poder Legislativo, para a seguinte classificação:

Órgão: 12 – Poder Legislativo.
Unidade: 01 – Câmara Municipal de Vereadores.
Proj/Ativ: 2.000 – Funcionamento e Manutenção da Câmara.
Elemento da Despesa:
3.1.90.94.00.00.00.00.0100 – Indenizações e restituições Trabalhistas.....R\$ 10.460,00
4.490.51.00.00.00.00.0100 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00
Total Projeto/Atividade:.....R\$ 25.460,00
Total Geral.....R\$ 25.460,00

Art. 2º. Para atender o remanejamento de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor o recurso as seguintes dota-

ções:

Órgão: 12 – Poder Legislativo.
Unidade: 01 – Câmara Municipal de Vereadores.
Proj/Ativ: 2.000 – Funcionamento e Manutenção da Câmara.
Elemento da Despesa:
3.1.90.11.00.00.00.00.0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R\$ 6.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0100 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0100 – Auxílio Alimentação.....R\$ 6.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0100 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 5.960,00
3.3.90.93.00.00.00.00.0100 – Indenizações e Restituições.....R\$ 3.500,00

Total Projeto/Atividade:.....R\$ 25.460,00
Total Geral.....R\$ 25.460,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO 4.102
DE 09 DE JULHO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO, DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15^º, da Lei Municipal nº 1.662 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, do Fundo Municipal Agropecuário, no valor R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 16 – Fundo Municipal Agropecuário.
Unidade: 01 – Fundo Municipal Agropecuário.
Proj/Ativ: 2.400 – Manutenção da Assistência Pequeno Produtor Rural na Produção Vegetal.
Elemento da Despesa: 5 – 3.3.90.39.00.00.00.00080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 22.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado

em igual valor o recurso da seguinte dotação:
Órgão: 16 – Fundo Municipal Agropecuário.
Unidade: 01 – Fundo Municipal Agropecuário.
Proj/Ativ: 2.400 – Manutenção da Assistência
Pequeno Produtor Rural na Produção Veg-
etal.

Elemento da Despesa: 1 – 3.3.50.43.00.
00.00.00.0080 – Subvenções Sociais.....
.....R\$ 2.000,00
Elemento da Despesa: 2 – 3.3.90.30.00.00.
00.00.00.0080 – Material de Consumo.....
.....R\$ 8.000,00
Elemento da Despesa: 6 – 4.4.90.52.00.00.00.
00.0080 – Equipamentos e Material Perma-
nente.....R\$ 8.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO 4.103
DE 09 DE JULHO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.662 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Proj/Ativ: 2.212 – Gestão do SUAS.
Elemento da Despesa: 34 – 3.3.90.30.00.
00.00.00.0080 – Material de Consumo.....
.....R\$ 10.000,00
Elemento da Despesa: 42 – 3.3.90.39.00.00.
00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência

Social.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Proj/Ativ: 2.212 – Gestão do SUAS.
Elemento da Despesa: 36 – 3.3.90.32.00.00.
00.00.0080 – Material de Distribuição
Gratuita.....R\$ 10.000,00
Elemento da Despesa: 39 – 3.3.90.36.00.00.
00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Física.....R\$ 25.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**Município de Laguna
Estado de Santa Catarina**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1103/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0054/2014**

O Município de Laguna, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 09:00 horas do dia 24 de julho de 2014, estará recebendo a propostas e os documentos de habilitação dos interessados **Visando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de telefonia móvel** para a Prefeitura Municipal de Laguna, conforme especificado em seu Edital, anexos, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais normas pertinentes. A Sessão Pública de Pregão Ocorrerá às 09:00hs dia 24 de julho de 2014 Informações e esclarecimentos pelo fone: 48-8863-3454 e e-mail: fabrício@laguna.sc.gov.br ou Fabrício.laguna.contador@gmail.com

Laguna, 11 de julho de 2014.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**Município de Laguna
Estado de Santa Catarina**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1580/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0052/2014**

O Município de Laguna, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 09:00 horas do dia 25 de julho de 2014, estará recebendo a propostas e os documentos de habilitação dos interessados **Visando o Registro de Preços para contratação de em-**

presa especializada para o fornecimento de equipamentos para o galpão de triagem da Prefeitura Municipal de Laguna, conforme especificado em seu Edital, anexos, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais normas pertinentes. A Sessão Pública de Pregão Ocorrerá às 09:00hs dia 25 de julho de 2014 Informações e esclarecimentos pelo fone: 48-8863-3454 e e-mail: fabrício@laguna.sc.gov.br ou Fabrício.laguna.contador@gmail.com

Laguna, 11 de julho de 2014.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**Município de Laguna
Estado de Santa Catarina**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2128/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 00030/2014**

O Município de Laguna, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 09:00 horas do dia 30 de julho de 2014, estará recebendo a propostas e os documentos de habilitação dos interessados **Visando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos para a frota da Prefeitura Municipal de Laguna**, conforme especificado em seu Edital, anexos, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais normas pertinentes. A Sessão Pública de Pregão Ocorrerá às 09:00hs dia 30 de julho de 2014 Informações e esclarecimentos pelo fone: 48-8863-3454 e e-mail: fabrício@laguna.sc.gov.br ou Fabrício.laguna.contador@gmail.com

Laguna, 11 de julho de 2014.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**Município de Laguna
Estado de Santa Catarina**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3317/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 00044/2014**

O Município de Laguna, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 14:00 horas do dia 30 de julho de 2014, estará recebendo a propostas e os documentos de habilitação dos interessados **Visando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma ambulância equipada modelo furgão**, para a Secretaria da Saúde de Laguna, conforme especificado em seu Edital, anexos, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/

02 e demais normas pertinentes. A Sessão Pública de Pregão Ocorrerá às 14:00hs dia 30 de julho de 2014 Informações e esclarecimentos pelo fone: 48-8863-3454 e e-mail: fabrício@laguna.sc.gov.br ou Fabrício.laguna.contador@gmail.com

Laguna, 11 de julho de 2014.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Laguna
Estado de Santa Catarina

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3401/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2014

O Município de Laguna, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 14:00 horas do dia 23 de julho de 2014, estará recebendo a propostas e os documentos de habilitação dos interessados Visando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza para a Secretaria de Assistência Social de Laguna, conforme especificado em seu Edital, anexos, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais normas pertinentes. A Sessão Pública de Pregão Ocorrerá às 14:00hs dia 23 de julho de 2014 Informações e esclarecimentos pelo fone: 48-8863-3454 e e-mail: fabrício@laguna.sc.gov.br ou Fabrício.laguna.contador@gmail.com

Laguna, 11 de julho de 2014.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Laguna
Estado de Santa Catarina

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3140/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 00056/2014

O Município de Laguna, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 09:00 horas do dia 31 de julho de 2014, estará recebendo a propostas e os documentos de habilitação dos interessados Visando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material para a reforma dos trapiches para o Município de laguna. conforme especificado em seu Edital, anexos, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais normas pertinentes. A Sessão Pública de Pregão Ocorrerá às 09:00hs dia 31 de julho de 2014 Informações e esclarecimentos pelo fone: 48-8863-3454 e e-mail: fabrício@laguna.sc.gov.br ou Fabrício.laguna.contador@gmail.com

Laguna, 11 de julho de 2014.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Laguna
Estado de Santa Catarina

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3329/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 00053/2014

O Município de Laguna, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 09:00 horas do dia 23 de julho de 2014, estará recebendo a propostas e os documentos de habilitação dos interessados Visando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de demarcação viária para as ruas de Laguna. conforme especificado em seu Edital, anexos, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais normas pertinentes. A Sessão Pública de Pregão Ocorrerá às 09:00hs dia 23 de julho de 2014

Informações e esclarecimentos pelo fone: 48-8863-3454 e e-mail: fabrício@laguna.sc.gov.br ou Fabrício.laguna.contador@gmail.com

Laguna, 11 de julho de 2014.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Diário Oficial

Publicação da Prefeitura Municipal
de Laguna, editada pela Secretaria de
Comunicação Social - Secom.

Prefeito Municipal:
Everaldo dos Santos

Endereço:
Rua Voluntário Carpes, 155 - Centro
CEP 88790-000 - Laguna - SC

Tel.: (48) 3646-1047(ramal-24)

Este documento está disponível no site:
www.laguna.sc.gov.br

ANEXOS

Esta publicação
CONTÉM OS SEGUINTE ANEXOS:

1)ANEXOS I, II, III, IV e V
DO DECRETO Nº 4.092
(de 07 de julho/2014)

.....
Total de páginas
desta edição impressa: **11 pg.**

Diário Oficial

**ANEXOS I, II, III, IV e V
DO DECRETO Nº 4.092
(de 07 de julho/2014)**

ANEXO I

ITINERÁRIO	Madre	Rib. Grande	Rib. Pequeno	Parobé	Figueira	Morro Grande	Bananal	Cabeçuda	Laguna
Madre	-	2,25	2,60	2,90	3,60	4,30	4,60	4,60	4,35
Ribeirão Grande	-	-	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,90	4,00
Ribeirão Pequeno	-	-	-	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,90
Parobé	-	-	-	-	2,60	2,60	2,60	2,60	2,90
Figueira	-	-	-	-	-	2,60	2,60	2,60	2,60
Morro Grande	-	-	-	-	-	-	2,60	2,60	2,60
Bananal	-	-	-	-	-	-	-	2,60	2,60
Cabeçuda	-	-	-	-	-	-	-	-	2,60

ANEXO II
ITAPIRUBÁ

ITINERÁRIO	Barranceira	Bentos	T. Caputera	Caputera	Praia do Sol	Estreito	Nova Fazenda	T. Itapirubá	Itapirubá
Laguna	2,60	2,60	2,60	2,60	3,20	2,60	2,60	4,10	5,65
Barranceira	-	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	4,10	5,00
Bentos	-	-	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	4,00	5,00
T. Caputera	-	-	-	-	2,60	2,60	2,60	2,60	4,10
Caputera	-	-	-	-	2,60	2,60	2,60	2,60	4,10
Praia do Sol	-	-	-	-	-	2,60	2,60	2,60	3,20
Estreito	-	-	-	-	-	-	2,60	2,60	3,20
Nova Fazenda	-	-	-	-	-	-	-	2,60	2,60
T. Itapirubá	-	-	-	-	-	-	-	-	2,60

**ANEXO III
PERRIXIL**

ITINERÁRIO	Barbacena	Bentos	T. Caputera	Caputera	Praia do Sol	Estreito	Perrixil
Laguna	2,60	2,60	2,60	2,60	3,20	2,60	3,80
Barbacena	-	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	3,20
Bentos	-	-	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60
T. Caputera	-	-	-	2,60	2,60	2,60	2,60
Caputera	-	-	-	-	2,60	2,60	2,60
Praia do Sol	-	-	-	-	-	2,60	2,60
Estreito	-	-	-	-	-	-	2,60

**ANEXO IV
FAROL**

ITINERÁRIO	Balsa	Passagem da Barra	Campos Verdes	Santa Marta	Cigana	Farol
Laguna	2,75	3,40	3,75	5,00	5,25	6,10
Balsa	-	2,80	3,40	4,60	5,00	5,25
Passagem da Barra	-	-	2,80	4,10	4,60	5,00
Campos Verdes	-	-	-	2,80	4,10	4,60
Santa Marta	-	-	-	-	3,40	4,30
Cigana	-	-	-	-	-	2,80

**ANEXO V
OUTRAS LOCALIDADES**

Circular	R\$ 2,80
Mar Grosso	R\$ 2,80
Praia do Gi	R\$ 2,80
Laguna/Cabeçuda	R\$ 2,80
Laguna/Bananal	R\$ 2,80
Expressinho	R\$ 2,85